Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 939 de terça-feira, 11 de agosto de 2026** | **Nº de páginas: 14**

SUMÁRIO:

- **EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 89/2026/PMBC** - EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 89/2026/PMBC
- **EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N.º 89/2026/PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N.º 89/2026/PMBC
- **PORTARIA-INEXIGIBILIDADE N.º 89/2026/PMBC** - PORTARIA-INEXIGIBILIDADE N.º 89/2026/PMBC
- **RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 89/2026/PMBC.** - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 89/2026/PMBC.
- **Aviso de Concorrência nº 5.2026.PMBC** - Aviso de Concorrência nº 5.2026.PMBC
- **Errata nº 01/2026 – Edital de Chamamento Publico e Fomento à execução de Ações Culturais nº 01/2026.** - Errata nº 01/2026 – Edital de Chamamento Publico e Fomento à execução de Ações Culturais nº 01/2026.
- **EXTRATO DA DISPENSA Nº9/FMS/2026** - EXTRATO DA DISPENSA Nº9/FMS/2026
- **Edital de Retificação Parcial do Cronograma – Edital de Convocação nº 002/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPCD** - Edital de Retificação Parcial do Cronograma – Edital de Convocação nº 002/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPCD
- **Resolução 01/2026 do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIAPN - Dispõe sobre a homologação da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Diretos LGBTQIAN** - Resolução 01/2026 do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIAPN - Dispõe sobre a homologação da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Diretos LGBTQIAN

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 89/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DA BANDA SAMBA 79, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA 62.581.783 CLAUDINEIDE BISPO DOS SANTOS SILVA, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: 62.581.783 CLAUDINEIDE BISPO DOS SANTOS SILVA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.000,00

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2021 – SECRETARIA ESPECIAL DA ATALAIA NOVA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 182/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de maio 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 89/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SAMBA 79, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA 62.581.783 CLAUDINEIDE BISPO DOS SANTOS SILVA, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADA: 62.581.783 CLAUDINEIDE BISPO DOS SANTOS SILVA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2021 – SECRETARIA ESPECIAL DA ATALAIA NOVA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2305– PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 182/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de maio 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 462/2026
DE 15 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2°;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;
II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **VIVIANE MARIA BERNARDO BISPO**, inscrita no CPF sob nº 005.***.***-33

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 246/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 89/2026/PMBC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
62.581.783 CLAUDINEIDE BISPO DOS SANTOS SILVA	CONTRATAÇÃO DA BANDA SAMBA 79, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA 62.581.783 CLAUDINEIDE BISPO DOS SANTOS SILVA, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2026, NA ATALAIA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.	30 (trinta) dias

Art. 8°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de Maio de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Viviane Maria Bernardo Bispo
Fiscal do Contrato

Ratifico 15/05/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 89/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	15/05/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º 89/2026/PMBC nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de maio de 2026.

Airton Sampaio Martins
Prefeito

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº. 5/2026/PMBC

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, nomeado através da **Portaria nº 388 de maio de 2026**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará a LICITAÇÃO, na modalidade acima epigrafada, tipo Menor Preço Global.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA E ARQUIBANCADA, NO POVOADO PONTAL DA BARRA – BARRA DOS COQUEIROS/SE**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA: 26/08/2026 (vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e seis)
HORA: 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global;
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário;
MODO DE DISPUTA: Aberto
PRAZO EXECUÇÃO: 06 (Seis) meses.
VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 1.420.147,79 ((Um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta e sete reais, setenta e nove centavos)

Ação:	1130 – CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Órgão:	02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
Unidade Orçamentária:	02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Função:	15 - URBANISMO
Sub Função:	451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	0005 – BARRA DOS COQUEIROS BEM CUIDADA
Elemento:	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso:	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	17063110 – Transferência Especial da União
Sub Elemento:	44905103 – OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO COMUM DO POVO

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 01/2021.
PARECER JURÍDICO: 339/2026/PMBC
INFORMAÇÕES: O Edital e informações complementares se encontram à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Moisés Gomes Pereira, n. 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h00min às 12h00min, ou através do e-mail: editaispmbc@gmail.com e em www.licitanet.con.br.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de agosto de 2026.

Rosivaldo Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 388/2026

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA Nº 01/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS Nº 01/2026
(APOIO DIRETO A PROJETOS)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026 (Apoio Direto a Projetos – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC Ciclo 02), para correção de erro material na escrita por extenso do valor global do edital:

1. Retificação de Itens

Item 2.3 – Valor Total do Edital

- **Onde se lê:**

"O valor total deste edital é de R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) recurso referente ao ciclo 02 da PNAB."

- **Leia-se:**

*"O valor total deste edital é de R$ 389.000,00 (**trezentos e oitenta e nove mil reais**) recurso referente ao ciclo 02 da PNAB."*

Anexo II – Item 1.1 (Distribuição das Vagas e Valores)

- **Onde se lê:**

"1.1 O presente edital possui valor total de R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) recurso do ciclo 02 da PNAB, distribuídos conforme tabela abaixo:"

- **Leia-se:**

*"1.1 O presente edital possui valor total de R$ 389.000,00 (**trezentos e oitenta e nove mil reais**) recurso do ciclo 02 da PNAB, distribuídos conforme tabela abaixo:"*

Secretaria Municipal de Cultura de BARRA DOS COQUEIROS E-mail:
barradoscoqueiros.secult@gmail.com

Endereço: Rua Flora Reis, nº140, Centro, BARRA DOS COQUEIROS - SE, CEP 49140-000

Scanned with CamScanner

ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — PREFEITURA DA BARRA Cuidando da nossa gente — SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

2. Disposições Gerais

Ficam **ratificados e inalterados** todos os demais itens, subitens, tabelas, anexos e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de agosto de 2026.

Rita de Cássia Baptista Freire
Secretária Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura de BARRA DOS COQUEIROS E-mail:
barradoscoqueiros.secult@gmail.com

Endereço: Rua Flora Reis, nº140, Centro, BARRA DOS COQUEIROS - SE, CEP 49140-000

Scanned with CamScanner

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

000177

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026/FMS

Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de laboratório especializado para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais sob medida, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Justificativa da Contratação: Contratação direta decorrente de licitação fracassada, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 08/2026/FMS restou fracassado em razão de não haver apresentação de proposta válida, impossibilitando a adjudicação do objeto, permanecendo inalteradas as condições originalmente estabelecidas no edital, nos termos do art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fornecedor Registrado: MA LABORATÓRIO DE PRÓTESE E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 35.055.962/0001-22.

Valor Global Estimado Registrado: R$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de julho de 2026.

Solange dos Anjos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARCIAL DO CRONOGRAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 — COMDPCD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fundamento na Lei Municipal nº 1.331, de 26 de março de 2026, e nos itens 12.4 e 13.3 do Edital de Convocação nº 001/2026, torna pública a RETIFICAÇÃO PARCIAL DO CRONOGRAMA do processo de eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — COMDPCD.

CONSIDERANDO que as inscrições foram regularmente realizadas no período de 14 a 28 de julho de 2026, permanecendo válidos todos os atos praticados nessa etapa;

CONSIDERANDO que, em razão da impossibilidade de reunião da Comissão Organizadora no período inicialmente programado, a publicação do resultado da análise das inscrições não ocorreu em 31 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que o atraso administrativo não pode ocasionar prejuízo aos candidatos ou reduzir o prazo previsto para o exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a publicidade, a isonomia, a segurança jurídica e o prazo integral para interposição de recursos;

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Ficam retificadas as datas das etapas posteriores ao período de inscrições, constantes do item 11 do Edital de Convocação nº 001/2026, que passam a vigorar conforme o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do resultado preliminar da análise das inscrições	11/08/2026
Interposição de recursos	12 e 13/08/2026
Análise e julgamento dos recursos pela Comissão Organizadora	14/08/2026
Publicação definitiva das candidaturas habilitadas	17/08/2026
Fórum de Eleição da Sociedade Civil – 9 horas	21/08/2026
Divulgação do resultado final	28/08/2026
Posse dos conselheiros e primeira reunião ordinária	03/09/2026

1.2. O período de inscrições, realizado de 14 a 28 de julho de 2026, não será reaberto nem prorrogado, permanecendo válidas as inscrições protocoladas no prazo originalmente estabelecido.

1.3. Os recursos deverão ser apresentados nos dias 12 e 13 de agosto de 2026, das 8h às 12h, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Gonzaguinha, nº 5, Conjunto Prisco Viana, Barra dos Coqueiros/SE, dirigidos à Comissão Organizadora e devidamente fundamentados.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital de Convocação nº 002/2026 que não conflitarem com a presente retificação.

2.2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser divulgada nos mesmos canais oficiais utilizados para publicação do edital original.

Barra dos Coqueiros/SE, 10 de agosto de 2026.

Comissão Organizadora:

Edenya Karyne Ramos — Membro
Talita Santos Costa — Membro
Sauló Teixeira Fonseca — Membro

Rua Gonzaguinha, nº 58, Conjunto Prisco Viana, Barra dos Coqueiros/SE CEP: 49140070

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 003/2026 — COMDPCD

A Comissão Organizadora do 1º Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — COMDPCD torna público o resultado preliminar da análise das inscrições apresentadas no período de 14 a 28 de julho de 2026.

1. Candidaturas vinculadas a entidades

Entidade	CNPJ	Representantes indicados	Situação	Motivo, se indeferida
Associação dos Moradores do Olimar	32.701.465/0001-45	Marcelo Lucas Lima e Vanessa Leud da Rocha	DEFERIDA	-------
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra dos Coqueiros — APAE Barra dos Coqueiros	50.179.007/0001-90	Valquiria Monte Santos Bispo Alves e Luana Santos Rocha	DEFERIDA	-------

2. Candidaturas de pessoas com deficiência

Candidato(a)	CPF parcialmente ocultado	Situação	Motivo, se indeferida
Francisco José dos Santos Cardos	***.844.175-**	DEFERIDA	-------
Carlos Alberto dos Santos	***.301.235-**	DEFERIDA	-------
Andreia da Silva Santos	***.515.905-**	DEFERIDA	-------
Antonio Francisco Fonseca Filho	***.149.765-**	DEFERIDA	-------
Michel de França Vidziunas	***.505.358-**	DEFERIDA	-------
Alessandro de Jesus	***.487.855-**	DEFERIDA	-------
Marta Barbosa Santos	***.230.545-**	DEFERIDA	-------
Leiz Conceição de Jesus	***.090.785-**	DEFERIDA	-------

3. Dos recursos

Nos termos do item 10 do Edital de Convocação nº 001/2026 e do cronograma retificado, os interessados poderão interpor recurso nos dias 12 e 13 de agosto de 2026, das 8h às 12h, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Gonzaguinha, nº 58, Conjunto Prisco Viana, Barra dos Coqueiros/SE. O recurso deverá ser escrito, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora.

A relação definitiva das candidaturas habilitadas será publicada em 17 de agosto de 2026, após a análise e o julgamento dos recursos.

Barra dos Coqueiros/SE, 10 de agosto de 2026.

Talita Santos Costa
Membro da Comissão

Edenya Karyne Ramos Menezes
Membro da Comissão

Saulo Felipe Teixeira Fonseca
Membro da Comissão

Rua Gonzaguinha, nº 58, Conjunto Prisco Viana, Barra dos Coqueiros/SE CEP: 49140070

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

RESOLUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQIAPN+

RESOLUÇÃO 01/2026

Dispõe sobre a homologação da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQIAPN+ DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.329, de 2026, e o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.329/2026, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Barra dos Coqueiros e definiu suas competências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 241/2026, que nomeou os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+;

CONSIDERANDO que, durante a reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2026, destinada à instalação do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ e à diplomação dos conselheiros nomeados pelo Decreto Municipal nº 241/2026, foi realizada a eleição da Mesa Diretora do colegiado, observadas as disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição realizada em 24 de julho de 2026, ficando eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Raimundo Nonato Oliveira Brito;
II – Vice-Presidente: Kleber Melo de Carvalho;
III – Secretária: Maria Aparecida Calumbi Santos.

Art. 2º A Mesa Diretora exercerá suas atribuições pelo mandato previsto na Lei Municipal nº 1.329/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de julho de 2026.

Barra dos Coqueiros/SE, 24 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA BRITO
Conselheiro Presidente

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br